



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás
Gabinete do Prefeito



Portaria nº. 7.101/2024

de 20 de agosto de 2024.

Concede Licença para Tratamento de Saúde ao servidor Gerusvaldo Torres Quintania dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS/GO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida, Licença para Tratamento de Saúde ao servidor, **Gerusvaldo Torres Quintania**, inscrito no CPF sob o nº 619.237.021-49, nomeado no cargo efetivo de Agente de vigilância I, por um período de 60 (sessenta) dias, iniciando em **05/08/2024 à 04/10/2024**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/08/2024, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Alto Paraíso de Goiás, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de agosto do ano de 2024.


MARCUS ADILSON RINCO
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado nos Placares de publicidade da Prefeitura e da Câmara Municipal
Data Supra.



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás
Gabinete do Prefeito



Portaria nº. 7.101/2024

de 20 de agosto de 2024.

Concede Licença para Tratamento de Saúde ao servidor Gerusvaldo Torres Quintania dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS/GO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida, Licença para Tratamento de Saúde ao servidor, **Gerusvaldo Torres Quintania**, inscrito no CPF sob o nº 619.237.021-49, nomeado no cargo efetivo de Agente de vigilância I, por um período de 60 (sessenta) dias, iniciando em **05/08/2024 à 04/10/2024**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/08/2024, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Alto Paraíso de Goiás, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de agosto do ano de 2024.


MARCUS ADILSON RINCO
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro
próprio, afixado nos Placares
de publicidade da Prefeitura
e da Câmara Municipal
Data Supra.